



SÚMULA DA QUARTA REUNIÃO DO COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS

No dia 31 de maio de 2016, às 14:00 horas, o Colegiado da Pós-graduação em Ciências Ambientais da Faculdade UnB Planaltina (FUP), reuniu-se para tratar da seguinte pauta:

1 - Informes

- Pedido de trancamento de semestre Renata Ribeiro
- Parecer da proposta do programa no CEPE

2 - Aprovação da grade horária 2/2016

3 - Solicitação de credenciamento de professor permanente do curso de mestrado (Luiz Felipe Salemi - Parecerista Antônio Felipe)

4 - Aprovação do edital de seleção 1/2016

5 - Resolução 01-2016 - Descredenciamento

6 - Resolução 02-2016 - Credenciamento de coorientadores e orientações específicas

DELIBERAÇÃO:

Ponto de pauta 2: A grade horária 2/2016 foi aprovada (Anexo 1).

Ponto de pauta 3: Foi aprovado o credenciamento do professor Luiz Felipe Salemi como docente permanente do curso de mestrado do PPGCA.

Ponto de pauta 4: O edital de seleção 1/2016 foi aprovado.

Ponto de pauta 5: A Resolução 01-2016 - Descredenciamento foi aprovada (Anexo 2).

Ponto de pauta 6: A Resolução 02-2016 - Credenciamento de coorientadores foi aprovada (Anexo 3).

Estiveram presentes: Antonio Felipe Couto Junior; Éder de Souza Martins; Eduardo Cyrino de Oliveira Filho; José Vicente Elias Bernardi; Ludgero Cardoso Galli Vieira; Carla Albuquerque de Souza (representante discente) e Rodrigo Studart Corrêa.



Anexo 1

PPG-CA OFERTA DE DISCIPLINAS 2/2016

Código	Créditos	Disciplina	Tipo	Professor	Data	Horário	Local/Sala	Vagas	Aceita aluno especial (se sim, quantos?)
312754	4	Mudanças Ambientais Globais e Biodiversidade	Obrigatória	Mercedes e Gabriela	15/08, 22/08, 29/08, 05/09, 12/09, 19/09, 07/11 e 21/11 (segundas-feiras)	08:30 às 18:00	IB		Não
319619	2	Manejo e conservação de animais silvestres	Optativa	Rodrigo Navarro	06/09 a 06/12 (Terças-feiras)	09:00 às 12:00	FUP	30	Sim, até 2
316873	2	Escrita técnica e publicação científica	Obrigatória	Antônio Felipe	10/08, 17/08, 24/08, 31/08, 14/09, 21/09, 28/09 e 05/10 (quartas-feiras)	14:00 as 18:00	FUP		Não
312002	4	Análises Multidimensionais	Optativa	Ludgero	11/08, 18/08, 25/08. 01/09, 15/09, 22/09, 29/09 e 06/10 (quintas-feiras)	09:00 às 12:00 13:00 às 18:00	Lab. de computação FUP	20	Não
316920	4	Geoestatística aplicada às Ciências Ambientais	Optativa	José Vicente Elias Bernardi	13/10, 20/10, 27/10, 03/11, 10/11, 17/11, 24/11 e 01/12 (quintas-feiras)	09:00 às 12:00 13:00 às 18:00	FUP	20	Não
316890	4	Ecologia da Restauração	Optativa	Rodrigo Correa	12/8 a 9/12 (sextas-feiras)	08:00 às 12:00	FUP	25	Sim, até 5
316954	4	Processos Químicos Aplicados	Optativa	Luiz Fabricio Zara e Jurandir Rodrigues de Souza	12/8 a 9/12 (sextas-feiras)	14:00 as 18:00	FUP	20	Sim, Até 5



Anexo 2

RESOLUÇÃO 01/2016 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Regulamenta o descredenciamento de orientadores junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade de Brasília, campus de Planaltina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) no uso de suas atribuições regimentais e ouvido o respectivo órgão colegiado em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º O descredenciamento de orientadores para o Curso de Mestrado e Doutorado do PPGCA ocorrerá caso do orientador não atinja os critérios e indicadores estabelecidos pelas Resoluções 01 e 02 de 2015 do PPGCA durante quatro anos consecutivos.

Art. 2º Também será passível de descredenciamento de orientador que esteja ausente nas reuniões de colegiado em três (3) consecutivas ou cinco (5) alternadas, sem justificativa.

Art. 3º Orientador ainda poderá ser descredenciado caso não ofereça a quantidade mínima de crédito dispostas no Regulamento do PPGCA e Resolução 02 de 2015.

Art. 4º Orientador ainda poderá ser descredenciado caso não atenda, reiteradamente, às solicitações administrativas da Coordenação do PPGCA e de seu colegiado.

Art. 5º Os casos excepcionais serão apreciados pela Comissão do PPGCA.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor nesta data.



Anexo 3

RESOLUÇÃO 02/2016 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO CIÊNCIAS AMBIENTAIS

Regulamenta o credenciamento de coorientadores e orientações específicas junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade de Brasília, campus de Planaltina.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) no uso de suas atribuições regimentais e ouvido o respectivo órgão colegiado em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2016.

Resolve:

Art. 1º O credenciamento de coorientador ou orientador específico seguirá os mesmos critérios estabelecidos para os orientadores para os Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGCA, será feito por meio da avaliação curricular do candidato e seguirá o prazo de credenciamento para cada tipo será de acordo com a Resolução CEPE 091/2004.

Art. 2º Para credenciamento no Mestrado e Doutorado, o candidato a coorientador ou orientador específico deverá ter o título de doutor e possuir, nos últimos três anos, a soma de pontos de sua produção intelectual igual ou superior a 2,1 considerados apenas os trabalhos efetivamente publicados ou na modalidade *online first*, adotando a seguinte pontuação:

a) O índice de produção em periódicos é representado pela fórmula: $\text{ProdPeriódicos} = (1,0 * n.A1 + 0,85 * n.A2 + 0,7 * n.B1 + 0,55 * n.B2 + 0,4 * n.B3 + 0,25 * n.B4 + 0,1 * n.B5)$, sendo n o número de artigos publicados no período considerado;

b) A produção em periódicos em estratos inferiores (B3, B4 e B5) será contabilizada até o limite de 20% da produção total em periódicos;

c) A produção em livros/capítulo de livros será considerada multiplicando-se os pontos atribuídos à obra, definidos na tabela abaixo, por 0,02:

Livros com editoração	Pontos/Livro	Capítulos de livros com editoração	Pontos/Capítulo
L4	100	C4	0,5*L4
L3	75	C3	0,5*L3
L2	50	C2	0,5*L2
L1	25	C1	0,5*L1
NC	0,0	NC	0,0

d) A soma de capítulos na mesma coletânea não pode ultrapassar a pontuação de uma obra integral;



Universidade de Brasília (UnB)
Faculdade de Planaltina (FUP)
Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais

e) A produção de livros/capítulos em estratos inferiores (L2 e L1 / C2 e C1) será contabilizada até o limite de 20% da produção livros/capítulos total.

Art. 3º Para credenciamento como coorientador e orientador específico para Doutorado, o candidato deverá possuir pelo menos uma orientação de mestrado concluída e aprovada.

Art. 4º A solicitação de credenciamento de coorientador deve ser apresentada pelo orientador, mediante justificativa, à Coordenação da Pós-graduação.

Art. 5º A solicitação de credenciamento de orientação específica deve ser apresentada pelo interessado, mediante justificativa, à Coordenação da Pós-graduação.

Art. 6º Os casos excepcionais serão apreciados pela Comissão do PPGCA.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Coordenação do PPG em Ciências Ambientais